



PORTARIA Nº 160/2026-GDPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, b, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando pareceres, perícias e avaliações em geral;

CONSIDERANDO a solicitação de contratação de membras da sociedade civil para participar do Colegiado da Comissão Especial do V Concurso Público para a Classe Inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo n.º 25.0.000016992-0.

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, b, da Lei n.º 14.133/2021, visando à contratação de membras da sociedade civil para participar do Colegiado da Comissão Especial do V Concurso Público para a Classe Inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Amazonas.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor das pessoas físicas IOLETE RIBEIRO DA SILVA, CPF n.º 364.539.***-**, e RAFAELA FONSECA DA SILVA, CPF n.º 611.060.***-**, pelo valor global de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Ana Karoline dos Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria n.º 160/2026/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 161/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, em consonância com o art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento especializado às vítimas de crimes e atos infracionais, que não mulheres já atendidas pelo NUDEM, com o objetivo de proteger seus direitos e oferecer suporte integral durante todo o processo judicial;

CONSIDERANDO a importância de um atendimento especializado que articule as áreas jurídicas, psicológicas e sociais para promover a reparação dos danos e a prevenção de novas vitimizações;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, como instituição destinada à defesa dos direitos e interesses das pessoas em situação de vulnerabilidade, tem a função constitucional de assegurar a defesa dos direitos das vítimas de violência e atos infracionais, conforme disposto no art. 4º, inciso I, III, V, X, XV e XVIII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2142/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 18 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2537, Pág. 4-5 de 8, que instituiu o Grupo de Trabalho especializado na Defesa às Vítimas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 2 de 23

de Crimes e Atos Infracionais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo prazo de 3 (três) meses;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000001713-1;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar de 11 de fevereiro de 2026, a servidora **Cássia Caroline Araújo de Oliveira** pelo servidor **Donaldo Garcia Jana Riker**, na Portaria n.º 2142/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 18 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2537, Pág. 4-5 de 8, para compor o Grupo de Trabalho Especializado na Defesa de Vítimas de Crimes e Atos Infracionais.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 164/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000001575-9;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026, a FGS-1 (Subgerência de Unidade ou Núcleo), nos termos da Lei n.º 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, concedida ao servidor **Felipe Bonates Mota Marrocos**;

II - DESIGNAR, pelo período de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026, a servidora **Beatriz Dias da Silva Melo**, para auxiliar nos trabalhos da subgerência do Polo do Rio Negro-Solimões;

III - ATRIBUIR, à servidora designada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 8, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial, proporcional ao período trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 165/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 3 de 23

CONSIDERANDO a necessidade de prestar assistência jurídica aos assistidos residentes no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 875/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 21 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2417, Pág. 2-4, que aprovou o regulamento do 13º Ciclo do Projeto Adote uma Comarca;

CONSIDERANDO a Portaria nº 932/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 29 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2423, Pág. 6-9;

CONSIDERANDO a Portaria nº 962/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 02 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2425, Pág. 5-7;

CONSIDERANDO a Portaria nº 982/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 04 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2427, Pág. 3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 985/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 05 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2428, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1028/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 09 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2430, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1049/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 11 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2432, Pág. 4-5;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1508/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 20 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2477, Pág. 1-2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1632/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 02 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2486, Pág. 2-3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1639/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 03 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2487, Pág. 1-2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1734/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico

dia 12 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2493, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1819/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 26 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2503, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1834/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 29 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2504, Pág. 6-7;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1843/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 01 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2506, Pág. 2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2027/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 31 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2525, Pág. 2-3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2065/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 06 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2529, Pág. 3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2100/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 10 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2531, Pág. 4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2202/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 28 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2544, Pág. 2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 23 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição 2579, Pág. 1 e 2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 02 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2585, Pág. 1-2;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI nº 25.0.000005217-8 e 26.0.000001183-4,

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor **Thirso Del Corso Neto** pela servidora **Flávia Thayna Caldas Pereira** na Portaria nº 962/2025/GDPG/DPE/AM, vinculada à Defensora



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 4 de 23

Pública Adriana Monteiro Ramos Tenuta, na comarca de Itapiranga/AM, no 13º Ciclo do Projeto "Adote uma Comarca", no período de 14 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026;

II - ATRIBUIR, no período de 14 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, à servidora **Flávia Thayna Caldas Pereira**, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, por cada comarca ou grupo de comarcas que assessorar, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório, proporcionalmente ao período trabalhado.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 168/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolida na forma do art. 9º da Lei n.º 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO fatores técnicos, tais como a incompatibilidade das tarefas de fiscalização com as atribuições do cargo ocupado pela servidora, bem como a experiência e as qualificações do futuro nomeado,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR o servidor **JORGE ROBERTO BRAGA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 000.179-1 A, da Portaria

n.º 189/2025-GDPG/DPE/AM, publicada na pág.1 de 13, Ano 11, Edição 2351.

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o servidor **DANIEL RIBEIRO CALHEIRO**, matrícula n.º 000.872-9 A para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar da publicação da mesma.

Objeto do Contrato	N.º do Contrato
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na capital e no interior do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão - AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	05/2023-DPE/AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 169/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 5 de 23

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000000976-7, datado de 27.01.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Daniele dos Santos Fernandes, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Lábrea/ Porto Velho/ Manaus/ Tabatinga/ Atalaia do Norte/ Tabatinga/ Manaus/ Lábrea, no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2026, a fim de participar em mutirão de atendimentos de registro público a ser realizado na Aldeia Massapê, no Vale do Javari e no município de Atalaia do Norte-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Luisa Martins de Lana Nunes, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Tabatinga/ Atalaia do Norte/ Tabatinga, no período de 01 a 10 de março de 2026, a fim de participar em mutirão de atendimentos de registro público a ser realizado na Aldeia Massapê, no Vale do Javari e no município de Atalaia do Norte-AM;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Vinicius Mariani Cruz Santana, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Tabatinga/ Atalaia do Norte/ Tabatinga, no período de 01 a 13 de março de 2026, a fim de participar em mutirão de atendimentos de registro público a ser realizado na Aldeia Massapê, no Vale do Javari e no município de Atalaia do Norte-AM;

IV - AUTORIZAR o deslocamento de Francisco Cuesta de Oliveira, Analista Jurídico de Defensoria, Sayara Souza Bemerguy, Assessora Jurídica DPE-3, nos trechos Tabatinga/ Atalaia do Norte/ Tabatinga, no período de 06 a 10 de março de 2026, a fim de participar em mutirão de atendimentos, no município de Atalaia do Norte-AM;

V - AUTORIZAR o deslocamento de Marcelo Henrique Barbosa, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos São Gabriel da Cachoeira/ Manaus/ Tabatinga/ Atalaia do Norte/ Tabatinga/ Manaus/ São Gabriel da Cachoeira, no período de 03 a 12 de março de 2026, a fim de participar em mutirão de atendimentos, no município de Atalaia do Norte-AM;

VI - AUTORIZAR o deslocamento de Lucas da Silva e Silva, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/ Tabatinga/ Atalaia do Norte/ Tabatinga/ Manaus, no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2026, a

fim de realizar cobertura jornalística do mutirão a ser realizado na Comunidade Massapê;

VII - AUTORIZAR o deslocamento de Mauricio Pinto Flaga, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, nos trechos Manaus/ Tabatinga/ Atalaia do Norte/ Tabatinga/ Manaus, no período de 05 a 10 de março 2026, a fim de prestar apoio aos defensores públicos e servidores públicos durante realização de mutirão de atendimentos;

VIII - DETERMINAR o pagamento de diárias aos defensores públicos e servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 170/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000016154-6;

RESOLVE:

I - INSTITUIR Grupo de Trabalho, a contar de 23 de fevereiro de 2026, pelo período de 3 (três) meses, com a finalidade de concluir protocolos das ações individuais remanescentes, analisar isenções, remissões e restituições, acompanhar processos ajuizados e elaborar estratégias de atuação nos casos relacionados ao IPTU-Manaus e aos descontos indevidos em benefícios do INSS;

II - DESIGNAR para compor o Grupo de Trabalho:

NOME	FUNÇÃO
------	--------

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM



SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 6 de 23

Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa	Membro
Ricardo Queiroz de Paiva	Membro
Carlos Alberto de Souza Almeida Filho	Membro
Emmyle Falcão Carneiro Fernandes	Apoio
Aldine Andrade de Macedo	Apoio
Bruna de Araújo Folhadela	Apoio
Georgia do Nascimento Juca	Apoio
Felipe Mafrini Farias Canuto	Apoio
José Rodrigues Terceiro Filho	Apoio
Taís Miranda Rodrigues Pontes	Apoio

III - ATRIBUIR aos Membros integrantes deste Grupo de Trabalho, 02 (dois) dias de folga por mês trabalhado, a serem usufruídos nos 30 (trinta) dias subsequentes à aquisição;

IV - ATRIBUIR aos servidores da equipe de apoio o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 5 do Anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2023-FUNDPAM.

PROCESSO: 25.0.000016666-1.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar os ajustes no Contrato n.º 02/2023-FUNDPAM, referente a incorporação de TELSINC

Comércio de Equipamentos de Informática Ltda por Sonda Cidades Inteligentes e Mobilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 74.079.484/0001-42, promovendo a atualização da titularidade contratual.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido aditivo está adstrito à vigência do contrato original, ou seja, até **25/09/2026**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023 -DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000013994-0.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato n.º 05/2023, celebrado com a empresa AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na capital e no interior do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 16/02/2026 a 16/02/2027.

VALOR MENSAL: O valor mensal de R\$ 150.357,15 (cento e cinquenta mil e trezentos cinquenta e sete reais e quinze centavos).

VALOR GLOBAL: O valor global, para o período de 12 (doze) meses, será de R\$ 1.804.285,80 (um milhão e oitocentos e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Fonte Recurso



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





1.500.100.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33903701, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 12/02/2026, a Nota de Empenho n.º 2026NE0000434, no valor de R\$ 1.578.750,08 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos), ficando o restante, no valor de R\$ 225.535,72 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos, para ser empenhado no exercício seguinte.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 113/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000000594-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 07 a 22 de fevereiro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 141/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 8 de 23

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001660-7, SGI n. 2500807;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensoria Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 142/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001664-0, SGI n. 2600069;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 23 de março de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 23 de março de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensoria Pública Geral do Estado do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensoria Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





PORTARIA Nº 143/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001673-9, SGI n. 2600035;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 19, 20, 30 e 31 de março e 01 de abril de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 19, 20, 30 e 31 de março e 01 de abril de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 19, 20, 30 e 31 de março e 01 de abril de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196,

de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 145/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001683-6;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Médio Madeira, no período de 09 a 15 de fevereiro de 2026;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 10 de 23

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Patricia Sousa Barros Leal para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo Médio Madeira, no período de 09 a 15 de fevereiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo Médio Madeira, no período de 09 a 15 de fevereiro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Newton Ramon Cordeiro de Lucena para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, no período de 09 a 15 de fevereiro de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Francine Lucia Buffon Baldissarella para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, no período de 09 a 15 de fevereiro de 2026;

VI - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 147/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na

forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001616-0, SGI n. 2600046;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 02 a 27 de março de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 02 a 27 de março de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 148/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001495-7, SGI n. 2500801 e 2500865;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de

1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 149/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001529-5, SGI n. 2600002;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Newton Ramon Cordeiro de Lucena para



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 12 de 23

atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Francine Lucia Buffon Baldissarella para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 150/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de

organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001755-7;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 07 de fevereiro de 2026, do inciso VI da Portaria nº 1192/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 17 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2536 Pág. 3 de 7, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuely Marinho e Silva para atuar, a contar do dia 12 de novembro de 2025, na 7ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 7ª Defensoria Pública do Baixo Amazonas, no período de 07 a 22 de fevereiro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 157/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000001520-1;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 13 de 23

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Moisés Israel Silva dos Santos, Chefe Militar Adjunto da Assessoria Militar, matrícula n.º 000.767-6 A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 158/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000001515-5;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Fábio Honda Nascimento, Chefe da Assessoria Militar, matrícula n.º 000.664-5 A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 14 de 23

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 159/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000001032-3, datado de 28.01.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, nos trechos Manaus/Brasília/Manaus, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, a fim de realizar visita institucional à Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz da Defensoria Pública do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público geral acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 33/2026-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000001774-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Sergio Enrique Ochoa para atuar na 23ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos dias 19, 20 e 23 de fevereiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araujo para atuar na 24ª e 48ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araujo para atuar na 24ª e 48ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 02 e 03 de março de 2026;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araujo para atuar na 24ª e 48ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 04 a 27 de março de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 15 de 23

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araujo para atuar na 24ª e 48ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 30 a 31 de março de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Suyanne Soares Loiola para atuar na 17ª e 41ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar na 10ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026;

X - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 110/2026-GSPG/DPE/AM

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, com vigência a partir de 14 de setembro de 2025, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e define a contraprestação aos especialmente designados pela atuação no plantão institucional;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme previsto pelo Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.565, de 5 de janeiro de 2026, pág. 4 a 11, que estabeleceu a Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1.º trimestre de 2026 no interior;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 51/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2585, de 2 de fevereiro de 2026, pág. 6 a 12, que promoveu a 1ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 1º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n. 26.0.000001509-0, 26.0.000001124-9, 26.0.000001602-0, 26.0.000001307-1 e 26.0.000000813-2;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 1/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.565, de 5 de janeiro de 2026, pág. 4 a 11, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **Joelma Pinto de Almeida** e **Guilherme Messias do Nascimento Soares**, designados para as semanas 07 e 08 do Plantão do Polo do Médio Madeira, pelos períodos de 23/02 a 01/03 e 02/03 a 08/03, respectivamente;

III - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **Ivan Coutinho Vieira** e **Joelma Pinto de Almeida**, designados para as semanas 09 e 10 do Plantão do Polo do Médio Madeira, pelos períodos de 09/03/ a 15/03 e 16/03 a 22/03, respectivamente;

IV - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **Felipe Bonates Mota Marrocos** e **Beatriz Dias da Silva Melo**, designados para as semanas 10 e 12 do Plantão do Polo do Rio Negro-Solimões, pelos períodos de 16/03 a 22/03 e 30/03 a 05/04, respectivamente;

V - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Daniele dos Santos Fernandes**, designada para a semana 09 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 09/03 a 15/03, por **João Gustavo Henriques de Morais Fonseca**;

VI - AUTORIZAR a substituição do servidor **Marlon Leite Rios**, designado para a semana 09 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 09/03 a 15/03, por **Renata Patrícia Torres dos Reis**;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 17 de 23

VII - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca**, designado para a semana 10 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 16/03 a 22/03, por **Bárbara Mattos Deucher**;

VIII - AUTORIZAR a substituição do servidor **Marlon Leite Rios**, designado para a semana 10 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 16/03 a 22/03, por **Renata Patrícia Torres dos Reis**;

IX - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Bárbara Mattos Deucher**, designada para a semana 11 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 23/03 a 29/03, por **Renato Fernandes Neto**;

X - AUTORIZAR a substituição do servidor **Celi Divino**, designado para a semana 11 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 23/03 a 29/03, por **Marlon Leite Rios**;

XI - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Renato Fernandes Neto**, designado para a semana 12 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 30/03 a 05/04, por **Bárbara Mattos Deucher**;

XII - AUTORIZAR a substituição da servidora **Renata Patrícia Torres dos Reis**, designada para a semana 12 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 30/03 a 05/04, por **Celi Divino**;

XIII - DETERMINAR a seguinte escala de colidência entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de afastamento, impedimento, suspeição, denegação de atendimento e licença médica de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Colidência entre Polos e Unidades do Interior	
Polo Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polo de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

XIV - Os Anexos I, II e III da Portaria n.º 1/2026/GDPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link “Escala de Plantão - Atendimento e Custódia”.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 110/2026-GSPG/DPE/AM

ANEXO I da Portaria nº 1/2026/GDPG/DPE/AM
(2ª Alteração da Portaria nº 1/2026/GDPG/DPE/AM)

	01) 12/01/2026 a 18/01/2026	02) 19/01/2026 a 25/01/2026	03) 26/01/2026 a 01/02/2026	04) 02/02/2026 a 08/02/2026
Polo de Coari	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior	Ian Marcos Martins Palmeira	Enale de Castro Coutinho	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 18 de 23

		(F)	(F)		(F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior	Ian Marcos Martins Palmeira	Enale de Castro Coutinho	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior
	Assessoria	Márcia Gilvana P. Peres	Elaine Cristina da S. Nascimento	Márcia Gilvana P. Peres	Elaine Cristina da S. Nascimento
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gomes (F)	Mila Barreto do Couto	Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gomes	Mila Barreto do Couto
	Plantão Criminal e de Custódia	Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gomes	Mila Barreto do Couto	Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gomes	Mila Barreto do Couto
	Assessoria	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Rangel Nascimento Mendonça
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Vinicius Mariani Cruz Santana (F)	Kleber Luiz Miyasato (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)	Luísa Martins de Lana Nunes (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Vinicius Mariani Cruz Santana	Kleber Luiz Miyasato	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Luísa Martins de Lana Nunes
	Assessoria	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Monalysa Helena Lima Façanha (F)	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro	Monalysa Helena Lima Façanha
	Plantão Criminal e de Custódia	Monalysa Helena Lima Façanha	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro	Monalysa Helena Lima Façanha
	Assessoria	Dânilon Ribeiro Pontes	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Jean Carlos Vasconcelos Costa
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Karina Maria da Silva	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Karina Maria da Silva	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Assessoria	Victor Gabriel F. Monteiro	Juliana Monteiro	Elivania Inhoque	Iasmim C. de Souza
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Elton Dariva Staub	Elaine Maria Sousa Frota	Ícaro Oliveira de Avelar Costa	Ícaro Oliveira de Avelar Costa
	Plantão Criminal e de Custódia	Elton Dariva Staub	Elaine Maria Sousa Frota	Ícaro Oliveira de Avelar Costa	Ícaro Oliveira de Avelar Costa
	Assessoria	Natália Cristina de Moraes	Fábio Bastos de Souza	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique Pereira Paiva	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira (F)	Érica Andrade de Oliveira



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 19 de 23

	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique Pereira Paiva	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Érica Andrade de Oliveira
	Assessoria	Francelle Santos de Araújo Segatto	Rafael Souza Castro	Daliana de Sá Ferreira	Daliana de Sá Ferreira
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Bárbara Mattos Deucher
	Plantão Criminal e de Custódia	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Bárbara Mattos Deucher
	Assessoria	Marlon Leite Rios	Breno Burili	Marlon Leite Rios	Renata Patrícia Torres dos Reis
Polo Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Gabriela Ferreira Gonçalves (F)	Bruna Costa Farias	Saelli Miranda Lages (F)	Jéssica Cristina Melo de Matos
	Plantão Criminal e de Custódia	Gabriela Ferreira Gonçalves	Bruna Costa Farias	Saelli Miranda Lages	Jéssica Cristina Melo de Matos
	Assessoria	Beatriz Dias da Silva Melo	Paloma Duarte da Silva	Felipe Bonates Mota Marrocos	Daniela Torrada Pereira
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Karina Maria da Silva	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Plantão Criminal e de Custódia	Patrícia Sousa Barros Leal	Patrícia Sousa Barros Leal	Karina Maria da Silva	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Renata Visco Costa de Almeida	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Murilo Rodrigues Breda	Vinicius Mariani Cruz Santana
	Plantão Criminal e de Custódia	Renata Visco Costa de Almeida	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Murilo Rodrigues Breda	Vinicius Mariani Cruz Santana
	Assessoria	Max do Nascimento Coelho	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Max do Nascimento Coelho
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Yaskara Xavier Luciano Lucena	Oswaldo Machado Neto	Camila Campos de Souza (F)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	Plantão Criminal e de Custódia	Yaskara Xavier Luciano Lucena	Oswaldo Machado Neto	Camila Campos de Souza	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	Assessoria	Juliana Portilho Albuquerque	Tayane de Souza Barros	Juliana Portilho Albuquerque	Renata Christine Souza Santos

ANEXO II da Portaria nº 1/2026/GDPG/DPE/AM

	05) 09/02/2026 a 15/02/2026	06) 16/02/2026 a 22/02/2026	07) 23/02/2026 a 01/03/2026	08) 02/03/2026 a 08/03/2026
--	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 20 de 23

Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Thiago Torres Cordeiro (F)	Enale de Castro Coutinho	Thiago Torres Cordeiro
	Plantão Criminal e de Custódia	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho	Thiago Torres Cordeiro
	Assessoria	Alberto Lúcio de S. Simonetti Filho	Márcia Gilvana P. Peres	Elaine Cristina da S. Nascimento	Márcia Gilvana P. Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gomes	Mila Barreto do Couto (F)	Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gomes	Mila Barreto do Couto
	Plantão Criminal e de Custódia	Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gomes	Mila Barreto do Couto	Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gomes	Mila Barreto do Couto
	Assessoria	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Menderson de Oliveira Melo
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Kleber Luiz Miyasato (F)	Kleber Luiz Miyasato (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)	Vinicius Mariani Cruz Santana (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Kleber Luiz Miyasato	Kleber Luiz Miyasato	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Vinicius Mariani Cruz Santana
	Assessoria	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro
	Plantão Criminal e de Custódia	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Dânilon Ribeiro Pontes	Yuna Barreto Cerdeira	Jean Carlos Vasconcelos Costa
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Karina Maria da Silva	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Karina Maria da Silva	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Elivania Inhoque	Victor Gabriel F. Monteiro	Victor Gabriel F. Monteiro	Juliana Monteiro
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Elton Dariva Staub	Elton Dariva Staub	José Antônio Pereira da Silva (F)	Eliaquim Antunes de Souza
	Plantão Criminal e de Custódia	Elton Dariva Staub	Elton Dariva Staub	José Antônio Pereira da Silva	Eliaquim Antunes de Souza
	Assessoria	Raquel Ferreira dos Santos	Raquel Ferreira dos Santos	Arnoud Lucas Andrade da Silva	Fábio Bastos de Souza



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 21 de 23

Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira (F)	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira
	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira
	Assessoria	Rafael Souza Castro	Rafael Souza Castro	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Daniele dos Santos Fernandes	Renato Fernandes Neto	Bárbara Mattos Deucher (E)	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Plantão Cível e de Família	Daniele dos Santos Fernandes	Renato Fernandes Neto	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Assessoria	Celi Divino	Renata Patrícia Torres dos Reis	Renata Patrícia Torres dos Reis	Celi Divino
Polo Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Jessica Cristina Melo de Matos	Gabriela Ferreira Gonçalves (F)	Jessica Cristina Melo de Matos	Murilo Menezes do Monte
	Plantão Criminal e de Custódia	Jessica Cristina Melo de Matos	Gabriela Ferreira Gonçalves	Jessica Cristina Melo de Matos	Murilo Menezes do Monte
	Assessoria	Beatriz Dias da Silva Melo	Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Felipe Bonates Mota Marrocos	Paloma Duarte da Silva
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Danilo Justino Garcia	Karina Maria da Silva	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Plantão Criminal e de Custódia	Patrícia Sousa Barros Leal	Danilo Justino Garcia	Karina Maria da Silva	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Assessoria	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Renata Visco Costa de Almeida (F)	Érica Andrade de Oliveira	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Renata Visco Costa de Almeida	Érica Andrade de Oliveira	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes
	Assessoria	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Max do Nascimento Coelho	João Rosse Pereira Lopes
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Mariana Silva Paixão (F)	Mariana Silva Paixão (F)	Mirella Leal Cabral Maciel
	Plantão Criminal e de Custódia	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Mariana Silva Paixão	Mariana Silva Paixão	Mirella Leal Cabral Maciel
	Assessoria	Francisco Leonardo Lima Aguiar	Ralph Pereira de Moraes	Juarez Nascimento de Oliveira Filho	Francisco Patrick Barbosa Chagas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





ANEXO III da Portaria nº 1/2026/GDPG/DPE/AM

		09) 09/03/2026 a 15/03/2026	10) 16/03/2026 a 22/03/2026	11) 23/03/2026 a 29/03/2026	12) 30/03/2026 a 05/04/2026
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior (F)	Thiago Torres Cordeiro	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior (F)	Enale de Castro Coutinho
	Plantão Criminal e de Custódia	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior	Thiago Torres Cordeiro	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior	Enale de Castro Coutinho
	Assessoria	Alberto Lúcio de S. Simonetti Filho	Alberto Lúcio de S. Simonetti Filho	Elaine Cristina da S. Nascimento	Márcia Gilvana P. Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcelo Henrique Barbosa	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes	Marcelo Henrique Barbosa	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Luísa Martins de Lana Nunes (F)	Murilo Rodrigues Breda	Vinicius Mariani Cruz Santana (F)	Luísa Martins de Lana Nunes (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Luísa Martins de Lana Nunes	Murilo Rodrigues Breda	Vinicius Mariani Cruz Santana	Luísa Martins de Lana Nunes
	Assessoria	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão (F)	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Plantão Criminal e de Custódia	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Dânilon Ribeiro Pontes	Yuna Barreto Cerdeira	Jean Carlos Vasconcelos Costa
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Karina Maria da Silva	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Karina Maria da Silva	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Assessoria	Juliana Monteiro	Iasmim C. de Souza	Victor Gabriel F. Monteiro	Iasmim C. de Souza
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	José Antônio Pereira da Silva (F)	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira de Avelar Costa	Ícaro Oliveira de Avelar Costa (F)





SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2594 Pág. 23 de 23

	Plantão Criminal e de Custódia	José Antônio Pereira da Silva	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira de Avelar Costa	Ícaro Oliveira de Avelar Costa
	Assessoria	Natália Cristina de Moraes	Larice Bruce Pereira	Arnoud Lucas Andrade da Silva	Luma Karolyne Pantoja Bandeira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique Pereira Paiva	Miguel Angelo da Silva Ribeiro	Érica Andrade de Oliveira (F)	Murilo Rodrigues Breda
	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique Pereira Paiva	Miguel Angelo da Silva Ribeiro	Érica Andrade de Oliveira	Murilo Rodrigues Breda
	Assessoria	Daliana de Sá Ferreira	Francelle Santos de Araújo Segatto	Francelle Santos de Araújo Segatto	Francelle Santos de Araújo Segatto
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Renato Fernandes Neto (F)	Bárbara Mattos Deucher
	Plantão Criminal e de Custódia	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Renato Fernandes Neto	Bárbara Mattos Deucher
	Assessoria	Renata Patrícia Torres dos Reis	Renata Patrícia Torres dos Reis	Marlon Leite Rios	Celi Divino
Polo Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Jessica Cristina Melo de Matos	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Bruna Costa Farias	Gabriela Ferreira Gonçalves (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Jessica Cristina Melo de Matos	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Bruna Costa Farias	Gabriela Ferreira Gonçalves
	Assessoria	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo	Paloma Duarte da Silva	Felipe Bonates Mota Marrocos
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Danilo Justino Garcia	Karina Maria da Silva	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Plantão Criminal e de Custódia	Patrícia Sousa Barros Leal	Danilo Justino Garcia	Karina Maria da Silva	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Vinicius Cepil Coelho	Vinicius Cepil Coelho	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Érica Andrade de Oliveira
	Plantão Criminal e de Custódia	Vinicius Cepil Coelho	Vinicius Cepil Coelho	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Érica Andrade de Oliveira
	Assessoria	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Max do Nascimento Coelho	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Oswaldo Machado Neto	Camila Campos de Souza (F)	Mariana Silva Paixão (F)	Camila Campos de Souza (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Oswaldo Machado Neto	Camila Campos de Souza	Mariana Silva Paixão	Camila Campos de Souza
	Assessoria	Juliana Portilho Albuquerque	Renata Christine Souza Santos	Francisco Leonardo Lima Aguiar	Tayane de Souza Barros



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

